



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2169, de 2 de janeiro de 1990

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Mu
nicipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício
de suas atribuições legais, e face ao que consta do
Processo Administrativo nº 1848 /89, com fundament
o na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

D E C R E T A


Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos
de PAULO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO, da sepultura nº 86,
da Quadra nº 5, removidos e reinumados na sepultura nº 4,
da Quadra nº 9, conforme consta do Processo Administrativo
nº 1848 /89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura
nº 86, da Quadra nº 5, fica esta, considerada vaga.


Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos
os termos de lei, assim como todos os registros nos livros com
petentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 2 de janeiro de 1990


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.